



Itaberaí

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAPA DO PROCESSO 36101/2025



551637

Número Processo: 36101/2025

Data /Hora: 11/11/2025 14:25:46

Id: 551637

Interessado: 49022 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGUAS VIVAS

CPF/CNPJ: 14.814.382/0001-00

Endereço: AV PEDRAS BRILHANTES, FERNANDA PARK, CHACARA 02, CEP: 76.630-630

Email:

Cidade: ITABERAÍ

Bairro: FERNANDA PARK

Telefone:

Solicitante: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF/CNPJ: 18.174.682/0001-14

Email: assistenciasocial@itaberaí.go.gov.br

Telefone: (62) 3375-1040

Assunto: OFÍCIO

Data documento: 11/11/2025

Valor: 0,00

Número do documento:

Observação: INFORMAR QUE FOI REALIZADO APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2025, PARCERIA FIRMADA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ÁGUAS VIVAS, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PROMOVIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ENCAMINHO, EM ANEXO, O RESPECTIVO DOCUMENTO PARA CIÊNCIA E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Usuário: andressa.venancio

Local repartição: SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS

Despacho:
I - ciência;
II - fazer juntada ao processo
do Termo de fomento.
17/11/2025

Eliseu José Braz
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto n° 011 / 2025

OFÍCIO Nº 826/2025

Itaberaí, 11 de novembro de 2025

**Ao Ilustríssimo Senhor
Eliseu José Braz
Controlador Geral do Município**

Assunto: Termo de Fomento nº 002/2025

Prezado Secretário,

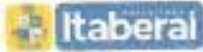
A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar que foi realizado apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 002/2025, parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil Águas Vivas, decorrente do chamamento público promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Encaminho, em anexo, o respectivo documento para ciência e adoção das providências cabíveis.

Desta maneira, me coloco ao inteiro dispor para quaisquer informações que se fizerem necessárias, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.



NEIDE ALVES DE LELLIS OLIVEIRA E PAIVA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAPA DO PROCESSO 35785/2025



551321

Número Processo: 35785/2025

Data /Hora: 10/11/2025 09:20:00

Id: 551321

Interessado: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF/CNPJ: 18.174.682/0001-14

Endereço: RUA CAPITÃO DE CALDAS ESQUINA COM A RUA MINISTRO GUIMARÃES NATAL, N°: SN, CENTRO, CEP: 76.630-000

Email: assistenciasocial@itaberal.go.gov.br

Cidade: ITABERAÍ

Bairro: CENTRO

Telefone: (62) 3375-1040

Solicitante: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF/CNPJ: 18.174.682/0001-14

Email: assistenciasocial@itaberal.go.gov.br

Telefone: (62) 3375-1040

Assunto: CONTRATAÇÃO

Data documento: 10/11/2025

Valor: 0,00

Número do documento:

Observação: OFICIO ENCAMINHANDO E SOLICITANDO ASSINATURA DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA NO CHAMAMENTO PUBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Usuário: andressa.venancio

Local repartição: SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS

**Ao Ilustríssimo Senhor
Leonan Tomé Rodrigues Siqueira
Gestor de Execução e Gestão de Governo**

Assunto: Chamamento Público do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Prezada Secretária,

A par de cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para informar que a Organização da Sociedade Civil – Associação Águas Vivas solicitou o apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02/2025, firmado por meio de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A solicitação refere-se à alteração do quadro de aplicação dos recursos, sem modificar o projeto nem o valor global da parceria. Instados a se manifestar, o CMDCA e a Gestora da Parceria aprovaram a referida alteração.

Dessa forma, encaminha-se em anexo o Termo de Apostilamento, devidamente assinado pela Associação e pela Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando o colhimento da assinatura da Excelentíssima Prefeita para continuidade do procedimento.

Desta maneira, me coloco ao inteiro dispor para quaisquer informações que se fizerem necessárias, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.



NEIDE ALVES DE LELLIS OLIVEIRA E PAIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE ITABERAÍ/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Beneficente Águas Vivas, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02/2025, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Itaberaí/GO, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita RITA DE CÁSSIA SOARES MENDONÇA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 371.094.991-20 e portadora da Carteira de Identidade nº 2.172.263 SSP/GO, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, neste ato representado por sua Gestora, Senhora NEIDE ALVES DE LELLIS OLIVEIRA E PAIVA, inscrita no CPF nº 449.284.501-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 1.894.476 SPTC/GO, e do outro lado, a Organização da Sociedade Civil – OSC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGUAS VIVAS, CNPJ 15.814.382/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, Senhora CATARINA MARIA DE OLIVEIRA PIRES, inscrita no CPF nº 326.800.231-53 e portadora do RG nº 1.514.284 SSP/GO, vêm apostilar o Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento nº 02 de 01 de agosto de 2025.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Organização da Sociedade Civil apresentou solicitação de alteração no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 02/2025, consistente na modificação dos itens 7 e 8.5 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Equipamentos e Materiais Permanentes, sem alteração da natureza do objeto nem do valor global da parceria.

A proposta foi analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme documentação anexa, e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da gestora da parceria, que concluíram pela viabilidade da alteração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o disposto no artigo 57, não havendo óbices legais ao deferimento do pedido.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos itens 7 e 8.5 do Plano de Trabalho, adequando o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e os Equipamentos e Materiais Permanentes, em conformidade com a solicitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil.

3. DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados os quadros dos itens 7 e 8.5 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e



Equipamentos e Materiais Permanentes, que passam a vigorar com a seguinte redação:

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de consumo	
Serviço de terceiros – Pessoa Física	
Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica	
Recursos Humanos	voluntário
1 PROFESSOR, 1 MONITOR	
Encargos Sociais	
Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 7.000,00
CAIXA DE ÁGUA DE 10.000 L, CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO (CANOS E BOMBA)	R\$ 3.000,00
	10.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00

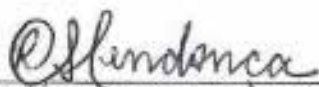
8.5 - EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES					
	Especificação	Unl.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE ÁGUA	L	1	7.000,00	7.000,00
2	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO (CANOS, BOMBA)	U	1	3.000,00	3.000,00
SUBTOTAL					10.000,00

4. DA RATIFICAÇÃO

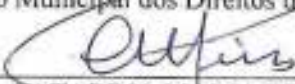
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do Termo de Fomento nº 02/2025, que permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaberaí/GO, 06 de novembro de 2025


 RITA DE CASSIA SOARES MENDONÇA
 Prefeita Municipal


 NEIDE ALVES DE LELLIS OLIVEIRA E PAIVA
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)


 CATARINA MARIA DE OLIVEIRA PIRES
 Presidente da Associação Beneficente Águas Vivas

Secretaria de Assistência Social

Rua Sá Tavares, esquina com a Rua Capitão Caldas - Centro - Itaberaí-GO
Telefone: 0800 375 1321 - **e-mail:** assistenciasocial@itaberaí.go.gov.br



Ofício nº 64/2025

Itaberaí, 05 de novembro de 2025

Ilustríssima Senhora,

Neide Alves de Lellis Oliveira e Paiva

Secretária Municipal de Assistência Social

Assunto: Encaminhamento para providências de apostilamento – Entidade Águas Vivas

Prezada Senhora,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaberaí – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informa e solicita providências quanto ao apostilamento do Plano de Trabalho da Entidade Águas Vivas, conforme deliberação aprovada por unanimidade em reunião extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025, devidamente registrada na Ata nº 11/2025 e formalizada pela Resolução nº 07/2025 – CMDCA.

Dessa forma, solicitamos que a Gestora da Parceria, em conjunto com a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social, proceda com a formalização do apostilamento, nos termos dos artigos 53 a 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, mantendo a integridade do objeto pactuado e observando as normas de execução e prestação de contas previstas.

Encaminham-se, para conhecimento e devidos fins:

- Anexo I: Ata nº 11/2025 – Reunião Ordinária do CMDCA;
- Anexo II: Resolução nº 07/2025 – CMDCA, publicada em 05/11/2025.

Certos da habitual atenção e colaboração, renovamos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Edilena Garcia Martins Ramos

Presidente do CMDCA

ATA Nº 11/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABERAÍ/GO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quinze minutos, na Sala dos Conselhos, reuniu-se parte dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaberaí-GO (CMDCA) para participarem da Reunião Extraordinária. Estiveram presentes: a presidente do CMDCA, Guiomar Ferreira Alves da Silva; a secretária executiva, Ana Júlia Paixão da Silva; e os conselheiros Vitória Ordones Honda, Marta dos Reis Lopes Borges, Aline Silva de Sousa Borges, Elaine Rodrigues Silva Alves, Karoline Vaz Vieira dos Santos, Heitor Malheiros Carneiro Guerra, Edilena Garcia Martins Ramos e Rosângela Barbosa. Iniciando os trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão e apresentou a pauta proposta: **1) Aprovação da ata anterior; 2) Aprovação do Plano de Trabalho da Entidade Águas Vivas; 3) Eleição da Mesa Diretora – Gestão 2025/2027; 4) Conselho Tutelar.** Dando início ao primeiro item, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após lida e analisada, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, a presidente apresentou as novas integrantes do colegiado, Elaine Rodrigues Silva Alves e Karoline Vaz Vieira dos Santos, que passam a representar a Entidade Sementes do Reino, conforme designação formal. Prosseguindo, foi abordado o segundo item da pauta, referente à aprovação da alteração no quadro de custeio do Plano de Trabalho da Entidade Águas Vivas. Após análise detalhada da documentação apresentada e ampla discussão entre os conselheiros, o colegiado deliberou pela aprovação unânime do apostilamento do Plano de Trabalho, autorizando a alteração no quadro de custeio, sem modificação da finalidade do projeto inicialmente pactuado. Dando continuidade, passou-se ao terceiro item da pauta — Eleição da Mesa Diretora do CMDCA para a Gestão 2025/2027, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho. Após a apresentação das candidaturas e votação aberta e nominal, foram eleitas, por unanimidade, as seguintes conselheiras: **Presidente: Edilena Garcia Martins Ramos Vice-Presidente: Guiomar Ferreira Alves da Silva.** Em seguida, a nova presidente, Edilena Garcia Martins Ramos, agradeceu a confiança depositada pelos conselheiros e reafirmou o compromisso de conduzir os trabalhos com ética, responsabilidade e diálogo, visando ao fortalecimento institucional do Conselho e à continuidade das ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município. No quarto item da pauta, foi apresentado ofício encaminhado pela coordenadora da Casa Lar da Infância Protegida, relatando condutas inadequadas do Conselho Tutelar durante procedimentos de acolhimento institucional, em desacordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e com as Resoluções nº 139/2010 e nº 231/2022 do CONANDA. O documento registra situações como a ausência de acolhida humanizada, a entrega de adolescentes sem diálogo prévio com a equipe técnica e sem apresentação do espaço, tumultos na entrada da instituição com o uso de buzinas, e a presença de conselheiros acompanhados de familiares das crianças, expondo outras acolhidas a situações constrangedoras. Também foram relatadas falhas na entrega de pertences, insumos, receitas e informações essenciais no momento do acolhimento, o que prejudicou os cuidados iniciais. Além disso, foram apontadas posturas desrespeitosas de conselheiros tutelares em relação aos profissionais da instituição, comprometendo a articulação entre os serviços da rede. Em alguns casos, o

acolhimento foi realizado sem relatório técnico ou resumo adequado do caso, dificultando o atendimento psicossocial das crianças e adolescentes. O ofício ainda relata demora na comunicação de suspeitas de abuso sexual, descumprindo o disposto no art. 13 do ECA, que determina a comunicação imediata ao Conselho Tutelar e às autoridades competentes. Diante das informações apresentadas, o colegiado deliberou que será realizada uma reunião com o conselheiro Silas Moreira Bueno, conduzida pela presidente Edilena Garcia Martins Ramos, pela vice-presidente Guiomar Ferreira Alves da Silva e pelo conselheiro Heitor Malheiros Carneiro Guerra, a fim de apurar detalhadamente os fatos relatados antes da emissão de resposta formal ao referido ofício. Encerrando a reunião, a presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos os conselheiros, reforçando o compromisso do CMDCA com a transparência, o diálogo e a efetiva proteção dos direitos de crianças e adolescentes do município de Itaberaí. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Júlia Paixão da Silva, Secretária Executiva do CMDCA, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Ana Júlia Paixão da Silva, Edilena Garcia Martins Ramos,
Heitor Malheiros Carneiro Guerra, Elaine Rodrigues Silva, Guiomar
Ferreira Alves da Silva, Karoline dos Santos,
Heitor Malheiros Carneiro Guerra, Thayane Moreira, Celina Regina Antunes
da Silva,



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
FMDCA
CAPA DO PROCESSO 35235/2025



550771

Número Processo: 35235/2025

Data /Hora: 05/11/2025 14:49:39

Id: 550771

Interessado: 8 - FMDCA

CPF/CNPJ: 04.916.781/0001-10

Endereço: BALDUINO DA SILVA CALDAS, QD: 0, LT: 0, CENTRO, CEP: 76.630-000

Email:

Cidade: ITABERAÍ

Bairro: CENTRO

Telefone:

Solicitante: 8 - FMDCA

CPF/CNPJ: 04.916.781/0001-10

Email:

Telefone:

Assunto: OFICIO

Data documento: 30/10/2025

Valor: 0,00

Número do documento:

Observação: OFICIO ENCAMINHANDO RESOLUÇÃO DE Nº07 DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Usuário: ana.silva

Local repartição: SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a aprovação do apostilamento do Plano de Trabalho da Entidade Águas Vivas e sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaberaí-GO para o biênio 2025-2027, e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ITABERAÍ – GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.723/2023, pela Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente os artigos 53 a 57, pelo Regimento Interno do CMDCA, e em conformidade com o disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a formulação, execução e acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a análise técnica e a documentação apresentada pela Entidade Águas Vivas, que demonstrou a necessidade de ajuste no quadro de custeio do projeto, mantendo, contudo, o mesmo objeto e metas estabelecidas no plano original;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, prevendo, em seus artigos 53 a 57, a possibilidade de apostilamento do plano de trabalho sem alteração da finalidade do objeto pactuado;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025, que aprovou por unanimidade o referido apostilamento;

CONSIDERANDO ainda a eleição da nova Mesa Diretora do CMDCA para o biênio 2025–2027, realizada na mesma reunião, conforme o Regimento Interno, visando garantir a continuidade das ações e o fortalecimento da gestão colegiada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apostilamento do Plano de Trabalho da Entidade Águas Vivas, autorizando a alteração no quadro de custeio, sem modificação da finalidade do projeto originalmente pactuado, conforme decisão unânime dos conselheiros.

Art. 2º Fica homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaberaí-GO para o biênio 2025–2027, com a seguinte composição:

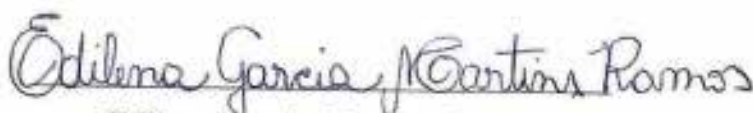
Presidente: Edilena Garcia Martins Ramos

Vice-Presidente: Guiomar Ferreira Alves da Silva

Art. 3º Compete à nova Mesa Diretora conduzir as ações do Conselho em conformidade com o Regimento Interno, assegurando a gestão democrática, a transparência e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA, revogadas as disposições em contrário.

Itaberaí, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.



Edilena Garcia Martins Ramos

Presidente do CMDCA

Cópia desta Resolução
publicada no PLACARD da Prefeitura
Municipal, na presença da
Itaberaí, (GO) 30/10/25

Leonar Torres Rodrigues Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNO
Itaberaí - GO, 30/10/2025

1 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO - OSC

ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ÁGUAS VIVAS		CNPJ: 14.814.382/0001-00
ENDEREÇO: AV PEDRAS BRILHANTES, CHACARA 02		
BAIRRO: Fernanda Park	CIDADE: Itaberaí	CEP: 76630000
E-MAIL: admabav1@hotmail.com		TELEFONE: 62 998252120
NOME DO RESPONSÁVEL: CATARINA MARIA DE OLIVEIRA PIRES		CPF: 326800231-53

2 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: CATARINA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-GO	CPF: 326800231-53
VÍNCULO COM O PROPONENTE: nenhum		
ENDEREÇO: RUA 04 QUADRA 12 LOTE 09		
FUNÇÃO: Presidente		
BAIRRO: JARDIM CABRAI	CIDADE: Itaberaí	CEP: 76630000
TELEFONE: 62- 999825652	E-MAIL: catarinamop@hotmail.com	
MANDATO DA DIRETORIA ATUAL	19/11/2022 a 19/11/2026	

3 - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: SANDERLEY MORENO DA SILVA		CPF: 41283651149
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: DGPC-GO	CARGO: TREINADOR DE FUTEBOL	PROFISSÃO: TREINADOR DE FUTEBOL
ENDEREÇO: Rua Luis Antônio n 633		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Itaberaí	CEP: 76630000



4 – CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação Águas Vivas nasceu da necessidade de ampliar o trabalho social já desenvolvido pela Igreja Assembleia de Deus - Campo de Itaberaí. Com o desejo de fortalecer e expandir as ações sociais existentes, os membros da igreja, sob a liderança do **Pastor Presidente Silas Roque Dias** e de seu vice, **Pastor Heber Caetano de Souza**, propuseram a criação de uma associação civil. A proposta foi acolhida, validada e implementada, tendo como primeiro presidente o próprio Pastor Heber Caetano de Souza.

A entidade obteve seu **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** em 2011 e, desde então, tem prestado relevantes serviços à sociedade itaberina.

Em 2015, conquistamos o título de **Utilidade Pública Municipal** concedido pela Prefeitura de Itaberaí, sob gestão do então prefeito **Carlos Roberto da Silva**. No mesmo ano, recebemos também a **Declaração de Entidade Pública Estadual**, assinada pelo então governador do Estado de Goiás, **Marconi Ferreira Perillo Júnior**.

A atual gestão tomou posse em **novembro de 2022**, sendo presidida pela **Sra. Catarina Maria de Oliveira Pires**, membro da Igreja Assembleia de Deus de Itaberaí. Visando ampliar as atividades sociais já existentes — como o curso de artesanato — novas oficinas e projetos foram idealizados e implantados.

Em 2023, foi criada a **Oficina Ester**, com o objetivo de capacitar mulheres para o mercado de trabalho nas áreas de **auxiliar de cabeleireiro, manicure, pedicure e maquiagem**. No mesmo ano, teve início o **Projeto EZER**, que oferece reforço escolar a crianças e adolescentes da comunidade. Ainda em 2023, percebendo a demanda de idosos que buscavam a entidade, foi criada a **Oficina Cristal em Movimento**, voltada para o alongamento físico de pessoas com mais de 60 anos.

No ano de 2024, iniciamos as **Oficinas EMUNAH**, oferecendo aulas de **canto e instrumentos musicais** para crianças e adolescentes. Também em 2024, foi implantada a **Oficina Dorcas**, com cursos de **corte e costura**, visando o empoderamento e a geração de renda para mulheres.

Em 2023, a atual prefeita **Rita de Cássia** assinou um **termo de comodato** cedendo à associação o campo de futebol localizado ao lado da entidade, que até então estava abandonado e sendo utilizado para atividades ilícitas. Com esse novo espaço, nasceu o sonho de transformar um local problemático em um **centro de formação esportiva** para jovens.

Contamos com o apoio voluntário do professor **Sanderley Moreno**, que abraçou a causa e se dispôs a ensinar futebol às crianças da comunidade. Fizemos a **adubação do campo**, instalamos **traves**, mas o projeto foi temporariamente interrompido por **limitações financeiras**. Para dar continuidade, é necessário adquirir uma **caixa d'água de 10 mil litros** e um **mini poço artesiano** para manter a irrigação da grama, especialmente durante o período de seca.

A Associação Águas Vivas acredita que a **transformação pessoal** ocorre quando se têm **oportunidades**. Por meio de ações que promovem o desenvolvimento humano, oferecemos apoio a **crianças, mulheres e idosos**, contribuindo para o enfrentamento de suas dificuldades.



Nossas ações sociais são movidas pelo desejo de ver uma comunidade com acesso a oportunidades que possam superar as carências geradas por diversas realidades de vulnerabilidade

5 - FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- II - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL;
- IV - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO;
- VI- PROMOÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR;
- XIV- GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA DE ZERO A DOZE ANOS, DOS ADOLESCENTES, JOVENS E DE IDOSOS;

6 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

FUTEBOL

EIXO E DIRETRIZ:

Eixo 02: Garantir o acesso a iniciativas que contribuam para atenuar as desigualdades socioeconômicas, prevenir violações de direitos e violências de crianças e adolescentes.

Diretriz 01: Fomentar projetos de prevenção às situações de violação de direitos e violências contra crianças e adolescentes, tais como: violência doméstica, violência sexual e exploração sexual e/ou trabalho infantil.

Diretriz 02: Fomentar projetos voltados à prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, além de promover a saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias.

Eixo 03: Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo a equidade, a inclusão social e a superação das desigualdades, com afirmação da diversidade.

Diretriz 02: Fomentar projetos que promovam os direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e/ou lazer de crianças e adolescentes.



DETALHAMENTO DO OBJETO:

O futebol é o esporte mais popular do Brasil, sendo praticado por pessoas de todas as faixas etárias e classes sociais. Quando estão em campo, os jogadores compartilham o desejo de comemorar o momento mais importante da partida: o gol. Nesse contexto, o futebol, quando inserido em projetos sociais, torna-se uma poderosa ferramenta de aproximação e transformação, contribuindo para diferentes encaminhamentos individuais e coletivos.

Para muitos jovens que enfrentam cenários marcados por limitações e desigualdade, o esporte representa mais do que uma simples atividade física. Ele se configura como uma alternativa concreta para romper com ciclos de violência, exclusão social e falta de oportunidades.

Diante dessa realidade, a **Associação Águas Vivas** criou o projeto de futebol "**Atletas de Cristo**", que atenderá crianças e adolescentes da comunidade local. O objetivo do projeto é promover a **inclusão social**, o **desenvolvimento pessoal** e a **cidadania** por meio da prática esportiva, utilizando o futebol como ferramenta de transformação social.

Ensinar técnicas básicas e avançadas de futebol promovendo saúde física e mental aos usuários. Incentivando durante as aulas valores como respeito, disciplina, trabalho em equipe e superação. Criando oportunidades para integração social e inclusão comunitária com palestras para os pais dos usuários, com o objetivo ajuda-los a romper os desafios. Proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, onde os jovens possam se distanciar de situações de risco.

Contudo, para que o projeto possa ser implementado com qualidade, é necessário realizar a **irrigação do campo de futebol**. Para isso, será preciso adquirir os seguintes itens:

Uma caixa d'água com capacidade para 10 mil litros;

Conjunto de irrigação, que irá manter a qualidade do gramado.

Esses itens são essenciais para garantir a viabilidade do projeto e proporcionar um ambiente adequado para a prática esportiva e o desenvolvimento das atividades propostas.

DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

A **Associação Águas Vivas** compreende que muitos jovens enfrentam, diariamente, desafios que vão muito além das barreiras socioeconômicas. A vulnerabilidade manifesta-se em diversos aspectos de suas vidas, desde a escassez de oportunidades educacionais até a falta de espaços seguros para o desenvolvimento pessoal — fatores que, infelizmente, contribuem para o aliciamento ao mundo das drogas e da violência.

Para esses jovens, que convivem com a carência de recursos e perspectivas, o horizonte muitas vezes se restringe, criando um vazio que pode ser preenchido por caminhos perigosos. A ausência de opções



concretas frequentemente os leva a escolhas desesperadas, perpetuando o ciclo de pobreza e exclusão social.

Nesse cenário, a prática esportiva surge como uma poderosa ferramenta de transformação social. Para muitos, o esporte representa mais do que uma simples atividade física: é uma oportunidade real de romper com ciclos de violência e desigualdade, oferecendo uma alternativa saudável e promissora para o futuro.

Os benefícios do envolvimento com o esporte vão muito além do condicionamento físico. A prática esportiva oferece um espaço estruturado para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais, como **trabalho em equipe, liderança, disciplina e resiliência**. Participar de atividades em grupo fortalece o senso de pertencimento, fundamental para a construção da identidade e da autoestima dos jovens.

Ao proporcionar oportunidades de participação em competições e eventos, o esporte contribui para a quebra de barreiras e a superação de estigmas, permitindo que os jovens se enxerguem para além das limitações impostas pelo ambiente em que vivem. A sensação de conquista e superação, tão presente na vivência esportiva, torna-se um incentivo poderoso para que visualizem um futuro com mais possibilidades.

Com base nessa visão, a **Associação Águas Vivas** tem como meta atender regularmente **70 crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 17 anos**, em situação de vulnerabilidade social, ao longo de **12 meses**. Acreditamos que o projeto contribuirá significativamente para a **redução dos índices de evasão escolar**, por meio de acompanhamento educacional e incentivo à frequência e ao bom desempenho acadêmico.

Além disso, a oficina de futebol visa fortalecer os vínculos entre os participantes, suas famílias e a comunidade, por meio da promoção de atividades esportivas, oficinas educativas, eventos de integração e ações de participação comunitária.

Entretanto, para que a oficina possa ser iniciada e mantida de forma contínua, especialmente durante o período seco do ano — quando a escassez de água compromete a manutenção da grama do campo e, consequentemente, inviabiliza a prática esportiva —, **é fundamental a aquisição de uma caixa d'água e a perfuração de um mini poço artesiano**.

A **caixa d'água**, com capacidade adequada, garantirá o armazenamento necessário para irrigação regular do campo. Já o mini poço artesiano será responsável por manter a caixa abastecida, assegurando o funcionamento do Sistema de irrigação e a grama do campo viva. Com esses recursos, será possível preservar a qualidade do gramado durante todo o ano, permitindo que o projeto ocorra de maneira contínua e eficaz.

O custo desses equipamentos atualmente inviabiliza o início das atividades do projeto, motivo pelo qual solicitamos apoio para a sua aquisição. Com a implantação desse sistema, garantiremos um espaço adequado e permanente para que crianças e adolescentes possam realizar o tão sonhado desejo de jogar futebol, dentro de um ambiente seguro, saudável e transformador.



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Associação Beneficente Águas Vivas deseja desenvolver um projeto de futebol com foco social, esportivo e educacional, atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O campo de futebol é um dos principais espaços de convivência, prática esportiva e desenvolvimento físico dos participantes.

No entanto, a **manutenção da grama do campo**, especialmente durante o **período de seca**, representa um desafio. A falta de irrigação adequada compromete não apenas a estética do espaço, mas também sua funcionalidade e segurança, podendo causar buracos, áreas secas e irregulares que colocam em risco a integridade física dos jovens atletas.

Dessa forma, torna-se imprescindível a **instalação de uma caixa d'água** para garantir reserva hídrica suficiente, e um conjunto de irrigação. Essa estrutura permitirá a irrigação regular do campo, assegurando a **manutenção da grama viva mesmo em períodos de estiagem**, e evitando a degradação do espaço.

Além de promover melhores condições para a prática esportiva, essa medida garante a continuidade das atividades esportivas com qualidade e segurança, no período seco.

Portanto, a aquisição desses recursos hídricos é essencial para a preservação do campo de futebol, a sustentabilidade do projeto e a promoção do bem-estar dos beneficiários atendidos pela associação.

OBJETIVOS:

GERAL:

Proporcionar a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social a oportunidade de desenvolvimento físico, social e emocional por meio do futebol, promovendo inclusão, saúde, educação e perspectivas de futuro.

Promover palestras e dinâmicas sobre respeito, disciplina, trabalho em equipe e superação.

Garantir o abastecimento contínuo e sustentável de água para a irrigação do campo de futebol e a manutenção da grama, por meio da instalação de uma caixa d'água e de um mini poço artesiano, eo conjunto de irrigação, assegurando condições adequadas para a prática esportiva e a continuidade do projeto social de futebol desenvolvido pela Associação Beneficente Águas Vivas.

ESPECÍFICOS:

- **Assegurar o fornecimento contínuo de água** para a irrigação do campo de futebol, especialmente durante os períodos de estiagem.



- **Manter a grama do campo viva e saudável**, garantindo um ambiente seguro e adequado para a prática esportiva.
- **Reduzir a dependência do abastecimento público de água**, por meio da perfuração de um mini poço artesiano, promovendo autonomia hídrica para o projeto.
- **Instalar uma caixa d'água de capacidade adequada** para armazenar água suficiente para uso regular na irrigação do campo.
- **Contribuir para a sustentabilidade do projeto social**, evitando a degradação do espaço esportivo e assegurando a continuidade das atividades com qualidade.
- **Oferecer um espaço digno e funcional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade**, incentivando a prática esportiva e promovendo inclusão social.
- **Ensinar técnicas básicas e avançadas de futebol**, promovendo saúde física e mental.
- **Incentivar valores** como respeito, disciplina, trabalho em equipe e superação.
- **Criar oportunidades para integração social e inclusão comunitária.**

METODOLOGIA:

Metodologia de ensino de futebol é o conjunto de ações do professor que dirige e estimula os alunos a aprender técnicas, conteúdos, regras e táticas envolvendo o esporte.

Dentro do programa deverá ser ensinado, os fundamentos do futebol (passe, drible, etc), o posicionamento em quadra, a tática do time o avançar para o gol e as regras básicas do jogo.

O aluno deverá aprender como realizar uma ação isoladamente, visando adquirir destreza motora e domínio sobre aquela parte do esporte.

O professor deverá ensinar separadamente:

- como posicionar a usar a perna de apoio, a ponta do pé de apoio e o tronco,



- como atingir a bola para direcioná-la por um percurso rasteiro, parabólico ou alto.
- como lidar com o peso do corpo e a força do chute.

Dentre os fundamentos do futebol deverá ser ensinado os gestos técnicos básicos que compõe o esporte, entre eles temos:

- chute: o ato de impulsionar a bola a um determinado ponto no campo.
- passa: um chute que conduza a bola a um companheiro de time.
- recepção: ela ocorre quando o jogador domina a bola após recebê-la de um passe.
- drible (ou finta): quando o jogador engana o adversário usando rápidos movimentos de perna e assim, o transpõe. Pode ser feito sem a bola, para obter posicionamento favorável no campo.
- condução: quando o jogador avança pelo campo com a posse de bola.
- cabeceio: é o impulsionamento da bola usando a cabeça, sendo usado tanto para ações ofensivas como defensivas.
- finalização: o chute a gol, dando fim a uma jogada.

Acompanhamento de Resultados: Avaliações periódicas para acompanhar o progresso técnico e pessoal dos participantes.

Educação e Cidadania

Oficinas de Valores: Palestras e dinâmicas sobre respeito, disciplina, trabalho em equipe e superação.

Educação e Empoderamento: Momentos de orientação sobre temas como prevenção ao uso de drogas, bullying, violência, e temas relacionados à autoestima e cidadania.

Competições Internas: Organizar torneios internos entre as turmas e proporcionar oportunidades para competições externas.

Feiras e Eventos Comunitários: Realizar eventos com participação dos pais e comunidade local para fortalecer o vínculo social.

Para participar do projeto é necessário ser criança e adolescente entre 06 e 16 anos, ir com os documentos pessoais e acompanhado pelo responsável na sede da entidade e fazer matrícula para o projeto. Não tendo nenhum custo ao usuário.

PÚBLICO-ALVO/CAPACIDADE INSTALADA:

O projeto atenderá **70 crianças e adolescentes**, com idades entre **6 e 17 anos**, todos em situação de **vulnerabilidade social**, oriundos da comunidade local. O objetivo é promover a inclusão social, o desenvolvimento físico, emocional e social por meio da prática esportiva regular, com foco no futebol.

A **Associação Beneficente Águas Vivas** já possui a **estrutura física necessária** para o funcionamento do projeto, incluindo:



Campo de futebol com traves de gol instaladas;

Sede administrativa para organização e coordenação das atividades;

Bebedouro de água potável, garantindo a hidratação dos participantes;

Banheiros disponíveis para uso dos beneficiários e equipe técnica.

A implantação de uma **caixa d'água** e de um **mini poço artesiano** é uma necessidade estratégica para garantir a irrigação do campo e a manutenção da grama, principalmente durante o período de seca, preservando a infraestrutura existente e assegurando um ambiente seguro e adequado para as atividades esportivas.

AÇÕES/ATIVIDADES

	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Inscrições e triagem: Seleção dos participantes com base em critérios sociais, idade e disponibilidade.	10/ 2025					
Reunião com responsáveis: Apresentação do projeto às famílias, explicando os objetivos, atividades e compromissos.	10/ 2025					
Aulas regulares de futebol: Treinamentos semanais com foco em fundamentos técnicos, táticos e valores como respeito, cooperação e disciplina.	11/ 2025	12/ 2025	01/ 2025	02/ 2025	03/ 2025	04/ 2026
Avaliações periódicas: Monitoramento do desempenho físico, técnico e comportamental dos participantes	11/ 2025	12/ 2025	01/ 2025	02/ 2025	03/ 2025	04/ 2026
Oficinas temáticas: Palestras sobre saúde, cidadania, prevenção ao uso de drogas, sexualidade e meio ambiente.	12/ 2025	01/ 2025	02/ 2025	03/ 2025	04/ 2025	05/ 2026
Registro das presenças, avanços técnicos e sociais dos beneficiados.	11/ 2025	12/ 2025	01/ 2025	02/ 2025	03/ 2025	04/ 2026

METAS A SEREM ATINGIDAS:

Atender no mínimo 70 crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, ao longo de 12 meses de execução.

Envolver pelo menos 80% das famílias dos participantes nas atividades de acompanhamento, reuniões e eventos promovidos pela entidade.

Elaborar e divulgar boletins informativos e relatórios de atividades, com registros fotográficos e estatísticos das ações desenvolvidas, garantindo a transparência e a visibilidade do projeto.





Associação
Beneficente
Águas Vivas

Promover oficinas socioeducativas, com temas como cidadania, disciplina, prevenção às drogas, saúde e convivência social

Manter o campo de futebol em perfeito estado de uso, com a grama viva e bem cuidada, por meio da irrigação adequada viabilizada pela instalação da caixa d'água e do mini poço artesiano, assegurando um ambiente seguro e apropriado para as atividades esportivas.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de consumo	
Serviço de terceiros – Pessoa física	
Serviço de terceiros – Pessoa jurídica	
Recursos Humanos	voluntário
1 PROFESSOR, 1 MONITOR	
Encargos Sociais	
Equipamentos e materiais permanentes	
CAIXA DE ÁGUA DE 10,000 L	7.000,00
E UM CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO (CANOS E BOMBA)	3.000,00
TOTAL GERAL MENSAL	10.000,00
TOTAL GERAL ANUAL	10.000,00

8 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

8.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
SUBTOTAL					

8.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------

Assinatura

1	Professor de ensino desportismos	6 horas	1	voluntário	voluntário
1	Monitor para auxiliar o o professor	6 horas	1	voluntário	voluntário
SUBTOTAL					voluntário

8.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
SUBTOTAL					

8.4 – EQUIPE ENCARGADA PELA EXECUÇÃO* (Se houver)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
SUBTOTAL					

(*)Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014

8.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE ÁGUA 10,000	L	1	7.000,00	7.000,00
2	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO (CANOS, BOMBA)	U	1	3.000,00	3.000,00
SUBTOTAL					10.000,00

8.6 – PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR TOTAL DO PROJETO	RS 10.000,00
-------------------------------	---------------------


 Associação Beneficente Águas Vivas
 CNPJ: 14.814.382/0001-00
 Representante Legal
 Catarina Maria de Oliveira Pires
 CPF: 326.800.231-53
 Itaberaí - Goiás

Parceria: Termo de Fomento nº 02/2025

OSC: Associação Beneficente Águas Vivas

Trata-se de solicitação apresentada pela Associação Beneficente Águas Vivas, Organização da Sociedade Civil parceira no Termo de Fomento nº 02/2025, visando à alteração dos itens 7 e 8.5 do Plano de Trabalho, referentes ao Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e aos Equipamentos e Materiais Permanentes, sem modificação do valor global da parceria nem da natureza do objeto pactuado.

A proposta foi devidamente analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que emitiu parecer favorável, conforme documentação anexa, não havendo óbices legais ou técnicos à sua aprovação.

Portanto, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre as hipóteses de apostilamento para ajustes de caráter formal ou que não impliquem alteração do valor global do instrumento, APROVO a alteração solicitada, mediante Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02/2025, que passa a vigorar com as modificações descritas no referido termo.

Itaberaí/GO, 06 de novembro de 2025.



GEOVANNA RODRIGUES OLIVEIRA

Gestora da Parceria

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE ITABERAÍ/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Beneficente Águas Vivas, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02/2025, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Itaberaí/GO, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita RITA DE CÁSSIA SOARES MENDONÇA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 371.094.991-20 e portadora da Carteira de Identidade nº 2.172.263 SSP/GO, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, neste ato representado por sua Gestora, Senhora NEIDE ALVES DE LELLIS OLIVEIRA E PAIVA, inscrita no CPF nº 449.284.501-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 1.894.476 SPTC/GO, e do outro lado, a Organização da Sociedade Civil – OSC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGUAS VIVAS, CNPJ 15.814.382/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, Senhora CATARINA MARIA DE OLIVEIRA PIRES, inscrita no CPF nº 326.800.231-53 e portadora do RG nº 1.514.284 SSP/GO, vêm apostilar o Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento nº 02 de 01 de agosto de 2025.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Organização da Sociedade Civil apresentou solicitação de alteração no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 02/2025, consistente na modificação dos itens 7 e 8.5 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Equipamentos e Materiais Permanentes, sem alteração da natureza do objeto nem do valor global da parceria.

A proposta foi analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme documentação anexa, e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da gestora da parceria, que concluíram pela viabilidade da alteração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o disposto no artigo 57, não havendo óbices legais ao deferimento do pedido.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos itens 7 e 8.5 do Plano de Trabalho, adequando o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e os Equipamentos e Materiais Permanentes, em conformidade com a solicitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil.

3. DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados os quadros dos itens 7 e 8.5 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e



Equipamentos e Materiais Permanentes, que passam a vigorar com a seguinte redação:

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de consumo	
Serviço de terceiros – Pessoa Física	
Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica	
Recursos Humanos	voluntário
1 PROFESSOR, 1 MONITOR	
Encargos Sociais	
Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 7.000,00
CAIXA DE ÁGUA DE 10.000 L, CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO (CANOS E BOMBA)	R\$ 3.000,00
	10.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00

8.5 - EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES					
	Especificação	Uni.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE ÁGUA	L	1	7.000,00	7.000,00
2	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO (CANOS, BOMBA)	U	1	3.000,00	3.000,00
SUBTOTAL					10.000,00

4. DA RATIFICAÇÃO

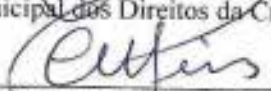
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do Termo de Fomento nº 02/2025, que permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaberaí/GO, 06 de novembro de 2025


 RITA DE CASSIA SOARES MENDONÇA
 Prefeita Municipal


 NEIDE ALVES DE LELLIS OLIVEIRA E PAIVA
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)


 CATARINA MARIA DE OLIVEIRA PIRES
 Presidente da Associação Beneficente Águas Vivas

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE ITABERAÍ/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação Beneficente Águas Vivas, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 02/2025, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Itaberaí/GO, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita RITA DE CÁSSIA SOARES MENDONÇA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 371.094.991-20 e portadora da Carteira de Identidade nº 2.172.263 SSP/GO, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, neste ato representado por sua Gestora, Senhora NEIDE ALVES DE LELLIS OLIVEIRA E PAIVA, inscrita no CPF nº 449.284.501-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 1.894.476 SPTC/GO, e do outro lado, a Organização da Sociedade Civil – OSC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGUAS VIVAS, CNPJ 15.814.382/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, Senhora CATARINA MARIA DE OLIVEIRA PIRES, inscrita no CPF nº 326.800.231-53 e portadora do RG nº 1.514.284 SSP/GO, vêm apostilar o Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento nº 02 de 01 de agosto de 2025.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Organização da Sociedade Civil apresentou solicitação de alteração no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 02/2025, consistente na modificação dos itens 7 e 8,5 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Equipamentos e Materiais Permanentes, sem alteração da natureza do objeto nem do valor global da parceria.

A proposta foi analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme documentação anexa, e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da gestora da parceria, que concluíram pela viabilidade da alteração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o disposto no artigo 57, não havendo óbices legais ao deferimento do pedido.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos itens 7 e 8.5 do Plano de Trabalho, adequando o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e os Equipamentos e Materiais Permanentes, em conformidade com a solicitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil.

3. DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados os quadros dos itens 7 e 8.5 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e



Equipamentos e Materiais Permanentes, que passam a vigorar com a seguinte redação:

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de consumo	
Serviço de terceiros – Pessoa Física	
Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica	
Recursos Humanos	voluntário
1 PROFESSOR, 1 MONITOR	
Encargos Sociais	
Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 7.000,00
CAIXA DE ÁGUA DE 10.000 L, CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO (CANOS E BOMBA)	R\$ 3.000,00
	10.000,00
TOTAL GERAL	10.000,00

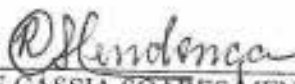
8.5 - EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES					
	Especificação	Uni.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE ÁGUA	L	1	7.000,00	7.000,00
2	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO (CANOS, BOMBA)	U	1	3.000,00	3.000,00
SUBTOTAL					10.000,00

4. DA RATIFICAÇÃO

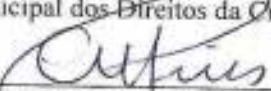
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições do Termo de Fomento nº 02/2025, que permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaberaí/GO, 06 de novembro de 2025


 RITA DE CASSIA SOARES MENDONÇA
 Prefeita Municipal


 NEIDE ALVES DE LELLIS OLIVEIRA E PAIVA
 Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)


 CATARINA MARIA DE OLIVEIRA PIRES
 Presidente da Associação Beneficente Águas Vivas